



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarafranca.sp.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2017

PROCESSO Nº 73/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA**, situada à Rua da Câmara, 01, Parque das Águas, Franca/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 49.219.538/0001-80, isento de Inscrição Estadual, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo vereador, Sr. Marco Antônio Garcia, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 13.438.436 (SSP/SP) e CPF n.º 039.437.578-54, residente e domiciliado nesta cidade de Franca - SP, e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

DETENTORA

Razão Social:	FRANPAPEL INDÚSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI EPP		
Endereço:	RUA IBIRACI, 484	CEP:	14.405-014
CNPJ:	14.516.530/0001-00	TEL:	3018-0009
Representante:	ADILSON COSTA DE SOUZA		
CPF:	027.441.976-96	RG:	26.412.548-4

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIM.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ESTIMADO
1	ALCOOL GEL	30 UM	R\$ 10,50	R\$ 315,00
7	LIMPADOR COM BRILHO 5L	150 GL	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
8	MULTIUSO ORIGINAL 500ML	200 FC	R\$ 1,74	R\$ 348,00
12	PAPEL TOALHA	440 PCT	R\$ 9,50	R\$ 4.180,00
17	SACO DE LIXO PRETO 100LITROS	50 PCT	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
19	TELA PARA MICTÓRIO UNIDADE	50 UM	R\$ 3,70	R\$ 185,00
				R\$ 11.878,00

CLÁUSULA 1 - DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**, conforme informações do Termo de Referência constante no Anexo I do presente Edital.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA 2 - DO PREÇO

- 2.1. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

CLÁUSULA 3 - DA VIGÊNCIA

- 3.1. A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.
- 3.2. O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA 4 - DOS PAGAMENTOS

- 4.1. O pagamento pela prestação do serviço será efetuado após 15 (quinze) dias da entrega definitiva.

CLÁUSULA 5 - DO PROCEDIMENTO

- 5.1. A DETENTORA deverá contratar com a Câmara Municipal de Franca nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.
- 5.2. A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.3. A contratação será considerada concluída mediante recebimento constante na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável da Câmara Municipal.
- 5.4. Caso o produto/serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações no prazo de 1 (um) dia corrido, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

CLÁUSULA 6 - DAS PENALIDADES

- 6.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a DETENTORA sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento convocatório da licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



CLÁUSULA 7 - DO FORO

- 7.1. Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.
- 7.2. Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, que leram e conferiram e firmaram em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem, para os devidos efeitos.

Franca, 13 de novembro de 2017.

Marco Antônio Garcia

Presidente da Câmara Municipal de Franca

Franpapel Indústria de Toalhas de Papel Eireli EPP

Adilson Costa de Souza

CPF 027.441.976-96 **RG** 26.412.548-4

Testemunhas:

Maria Fernanda Bordini Novato

RG 27.985.109-1

Taysa Mara Thomazini

RG30.635.829-3



VINCULO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contrato n.º 09/2017

Objeto: VÍNCULO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017

Contratante: Câmara Municipal de Franca

Contratada: Franpapel Indústria de Toalhas de Papel Eireli EPP

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Franca, 13 de novembro de 2017.

Marco Antônio Garcia

Presidente da Câmara Municipal de Franca

Franpapel Indústria de Toalhas de Papel Eireli EPP

Adilson Costa de Souza

CPF 027.441.976-96 **RG** 26.412.548-4



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarafranca.sp.gov.br

